



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei nº 003/2023 -Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 02/06/23
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Senhor Presidente, senhores vereadores,

As contratações oriundas no presente Projeto de Lei serão formalizadas de Termo de Contrato de Serviço por tempo determinado e de Excepcional Interesse Público, desenvolvido pelo Jurídico Municipal e concernente as atribuições dos cargos das distintas secretarias.

A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei desta Lei Municipal será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para cargo idêntico ou assemelhado, na forma da Lei nº 09/2009 (Estatuto dos Funcionários públicos Municipais); Lei nº 249/2013 (Estrutura Administrativa e Organizacional do Município) e ainda, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários dos profissionais da Educação do Município).

A contratação de pessoal por tempo determinado será precedida de análise curricular.

O Projeto de Lei ora citado tem objetiva a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração pública direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por determinado, nas condições e prazos estabelecidos no referido projeto de lei, ora em trâmite.

É o voto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 02/06/23
Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária

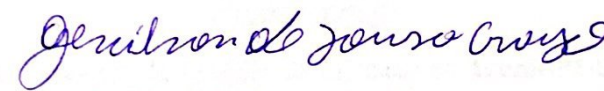


ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Arame
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

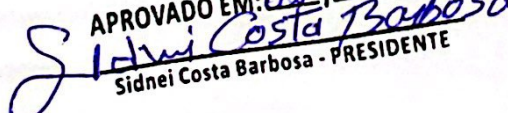
A Comissão de Finanças e Orçamento, diante do exposto elencado opina pela **aprovação** ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 03/2023 -Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. ”


Sala das comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 01 de maio de 2023.


Bartolomeu Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Genilson de Sousa Araújo
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Franciane de Sousa Oliveira
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 02/06/23

Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA
CNPJ 12.083.291/0001-08
APROVADO EM: 02/06/23

Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária